Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002284/2004

Processo Nº 00714/2004 **Data: 14/06/2004**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR E/OU CONTRATAR SERVIDOR EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

R.J. AP. UNAN.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00736/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2284, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2284 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 2004

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 10 de junho de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa a contratação e/ou prorrogação de um Gineco-Obstetra de para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando os Programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde, que estão em pleno andamento, obtendo êxito no atendimento à nossa comunidade, e certamente cumprindo suas funções.

Considerando a grande procura de atendimento na área de Gineco-Obstetra e que o Município não possui em seu quadro, funcionários profissionais habilitados nesta área, devido no último concurso realizado no ano de 2003, obtivemos apenas 02 (dois) candidatos inscritos, os quais foram aprovados, porém, não compareceram para ocupar a vaga de emprego público, conforme Edital de Chamamento. Mediante o exposto, se faz necessário a prorrogação do contrato do profissional, pelo prazo de 06 meses, período este, que entendemos ser suficiente para a Administração Municipal lançar novo Edital de Concurso Público.

Isto Posto, Senhores Vereadores, solicitamos seja o presente Projeto recebido, apreciado, votado e aprovado pelos nobres Edis desse Legislativo Municipal, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUBACOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Em 30 . 06 . 04

PROJETO DE LEI Nº 2284/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR E/OU CONTRATAR SERVIDOR EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, a título precário e emergencial, 01(Um) médico Gineco-Obstetra, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração equivalente a R$ 1.070,28 (hum mil e setenta com vinte oito centavos), incluído o adicional de insalubridade em grau médio, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - A prorrogação e/ou contratação a que se refere a presente Lei, dar-se-á pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 09 de julho de 2004.

Art. 3º - Para a contratação mencionada na presente Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias previstas para o orçamento de 2004.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11/06/04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. N.º 304/2004

Butiá, 03 de Junho de 2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar a renovação do contrato da especialista em Ginecologia desta Secretaria, nos mesmos termos do contrato ainda em vigor.

Outrossim, tendo em vista primar pela continuidade do atendimento nesta Secretaria, que conta com profissionais de diferentes especialidades, solicitamos antecipadamente tal renovação, para que os trâmites legais possam ser normalmente estabelecidos.

Na certeza de Vosso atendimento a este, agradecemos *antecipadamente.*

Atenciosamente,

GIZELA ZIOLKOWSKI SILVEIRA DE MAMAN,
Secretária Municipal de Saúde.

Exmo. Sr.
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2284
Processo nº 714

Data: 14/06/2004

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 14 de junho de 2004

Presidente da Câmara

Recebido em 15/06/04

Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 703/2004

Projeto de Lei Nº 2284/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 14 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2284, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 12 de julho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA, SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Of. nº 00115/2004

Butiá, 29 de junho de 2004.

Através deste, estamos retirando da PAUTA DOS TRABALHOS desta Casa, os seguintes Projetos de Leis, de autoria deste Poder Legislativo:

Projeto de Lei nº 2285/2004;
Projeto de Lei nº 2286/2004;
Projeto de Lei nº 2287/2004.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

Digitalizado com CamScanner